



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 452

Araporã – MG 19 de Julho de 2019.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Aos 19 dias do mês de julho de 2019, às 08:30, com 15 (quinze) minutos de tolerância, o pregoeiro oficial deste órgão o Sr. Vander Batista de Oliveira, e respectivos membros da equipe de apoio, Sônia Maria Marques Santana, Maria Luciane Vital, designados pelo Decreto nº 3.456/2019, de 08 de setembro de 2018, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 041/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PAULO II, PSF S, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG. Aberta a sessão, apregoados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSME (CNPJ: 05.159.591/0001-68), Endereço: R SAO PAULO, 39, BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE- GO, CEP: 76902-40, neste ato representada por seu procurador o SR. Roberto Alves Santana, brasileiro, CPF nº. 753.005.751-00; e a empresa DROGARIA LUIS E OTAVIO LTDA, (CNPJ: 08.229.586/0001-72), Endereço: AV AFONSO PENA, 834, CENTRO, CENTRALINA- MG; CEP: 38390000, neste ato representada por seu sócio Proprietário o Sr. Celisner Alcântara Moura, brasileiro, CPF nº. 084.172.406-75, empresas neste ato credenciadas com empresas de médio porte. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ao continuo, o Pregoeiro solicitou a todos que rubricassem os lacres dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura da(s) envelope(s) contendo a(s) proposta de preços da(s) licitante(s) participante(s). Rubricada(s) a(s) proposta(s) e achada(s) conforme o edital, o pregoeiro registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal. Iniciada a fase de lances, o Pregoeiro registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no referido MAPA DE LANCES. Finda a fase de negociação o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto o envelope de habilitação da(s) empresa(s) vencedora nos lances, foi(ram) o(s) mesmo(s) entregue(s) ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: a empresa DROGARIA LUIS E OTAVIO LTDA, foi INABILITADA, pois apresentou a Certidão Estadual positivada e não apresentou o Alvará de Funcionamento-AFE conforme disposto no item D.1 do edital (qualificação técnica), sendo o fornecedor vencedor a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSME (CNPJ: 05.159.591/0001-68), num valor total do fornecedor R\$ 197.501,33(Cento e Noventa e Sete mil e Quinhentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos), nos seguintes itens e valores: O item 0020520 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMP., no valor de R\$ 1.780.000. O item 0042577 - FERRIPOLIMALTOSSE 100 MG CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 1.293.000. O item 0043915 - BENZOCAINA 45 MG + TRICLOSANA 5 MG + MENTOL 5 MG, no valor de R\$ 1.220.000. O item 0046054 - VALSARTANA 160 MG, no valor de R\$ 3.340.000. O item 0048986 - PILOGLITAZONA 30 MG, no valor de R\$ 2.050.000. O item 0054130 - IPRAATROPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05MG.

Rua José Inácio Ferreira, 51 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9808 - www.araporã.mg.gov.br



no valor de R\$ 328.750. O item 0057469 - ALTEPLASE 50 MG, no valor de R\$ 32.180.000. O item 0058911 - DIMESILATO DE LISEXANFETAMINA 30 MG, no valor de R\$ 11.000.000. O item 0061107 - CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200 MG/ML CONTENDO 2 ML, no valor de R\$ 800.000. O item 0061111 - DIMESILATO DE LISEXANFETAMINA 50 MG, no valor de R\$ 12.900.000. O item 0061114 - INDAPAMIDA 2,5 MG, no valor de R\$ 1.030.000. O item 0061115 - LERCANDIPINO 10 MG, no valor de R\$ 3.350.000. O item 0061121 - SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 250 MCG, no valor de R\$ 4.450.000. O item 0061124 - INSULINA GLARGINA 100 U/mL + LIXISENATIDA 50 MCG/ML, no valor de R\$ 2.080.080. O item 0061132 - SALBUTAMOL 5 MCG/ML CONTENDO 20 ML (SCULCULAÇÃO PARA, no valor de R\$ 649.500. O item 0062145 - CEFTRIAXONA 1 G INTRAMUSCULAR, no valor de R\$ 14.000.000. O item 0062146 - DECANATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG/ML, no valor de R\$ 8.220.000. O item 0062147 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG DESINTEGRAÇÃO ORAL, no valor de R\$ 1.800.000. O item 0062148 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG DESINTEGRAÇÃO ORAL, no valor de R\$ 6.400.000. O item 0062149 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, no valor de R\$ 5.650.000. O item 0062150 - ESOMEPRAZOL, MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20 MG LIBERAÇÃO, no valor de R\$ 1.390.000. O item 0062151 - EZETIMIBA 10 MG + SINAVASTATINA 20 MG, no valor de R\$ 1.690.000. O item 0062205 - ALBUMINA HUMANA 20% CONTENDO 50 ML, no valor de R\$ 81.900.000. O rol do sistema dos itens desertos e fracassados encontram-se em anexo a esta ata. Declarada VENCEDORA(s) nos itens acima descritos pertinentes REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PAULO II, PSF S, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por apresentar(em) menor preço unitário dos itens respectivos dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS DE R\$197.501,33(Cento e Noventa e Sete mil e Quinhentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos), bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), todos declinaram da palavra, renunciando ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ao continuo o Pregoeiro ADJUDICOU ao(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(s) do certame no(s) qual(s) se sagrou(ram) vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Vander Batista de Oliveira
Pregoeiro oficial

Sônia Maria Marques
Santana
Equipe de Apoio

Maria Luciane Vital
Equipe de Apoio

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSME
(CNPJ: 05.159.591/0001-68)

Roberto Alves Santana
DROGARIA LUIS E OTAVIO LTDA
(CNPJ: 08.229.586/0001-72)

Rua José Inácio Ferreira, 51 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9808 - www.araporã.mg.gov.br

DECRETO 3635/2019

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Fica rescindido de forma unilateral a atas de Registro de Preços referente ao pregão 02/19, ajustado entre a empresa Portal Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, com base nos art. 78, II e 79, I da Lei 8.666/93.

Art.2º- Neste ato, aplica-se à empresa a pena de advertência nos termos do artigo 87, I do citado dispositivo legal.

Art.3º- As razões que justificam este Decreto encontram-se descritas no parecer da Comissão Especial de Sanções e Processo administrativos.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 19 dias do mês de Julho de 2019.

Renata Cristina Silva Borges.

Prefeita Municipal.



PORTARIA Nº020/2019

“Autoriza de forma excepcional a realização e pagamento de horas extraordinárias além do limite previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Araporã, ao servidor que menciona e às outras providências.”

A Prefeitura do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a ausência de servidores ocupantes do cargo de Vigia.

CONSIDERANDO a ocorrência de situação excepcional e temporária advinda de atividade emergencial que se não realizadas, adiadas ou interrompidas acarretarão em prejuízo manifesto para administração pública ou sociedade;

DETERMINA

Art. 1º- Fica autorizado ao servidor Sílvia Valério ocupante do cargo em contrato de Vigia realizar hora extraordinária até o limite de 120(Cento e vinte) horas mensais, durante período de 30 dias, devendo o departamento de Recursos Humanos adotar as providências para efetivação do respectivo pagamento, mediante a efetiva comprovação da realização da jornada excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã, 17 de julho de 2019.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 452

Araporã – MG 19 de Julho de 2019.



PORTARIA Nº021/2019

"Autoriza de forma excepcional a realização e pagamento de horas extraordinárias além do limite previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Araporã, ao servidor que menciona e dá outras providências."

A Prefeitura do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a ausência de servidores ocupantes do cargo de Vigia,

CONSIDERANDO a ocorrência de situação excepcional e temporária advinda de atividade emergencial que se não realizadas, atadas ou interrompidas acarretarão em prejuízo manifesto para administração pública ou sociedade;

DETERMINA

Art. 1º - Fica autorizado ao servidor Pedro Filho do Nascimento s., ocupante do cargo efetivo de Vigia realizar hora extraordinária até o limite de 120(Cento e vinte) horas mensais, durante período de 30 dias, devendo o departamento de Recursos Humanos adotar as providências para efetivação do respectivo pagamento, mediante a efetiva comprovação da realização da jornada excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã, 17 de julho de 2019.

Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal



RETIFICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N. 011/2019

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada para elaboração de 'PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE' a ser executado no Município de Araporã/MG"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG(retificado), no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de elaboração de "PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" a ser executado no Município de Araporã/MG;

Considerando que a empresa JOSIELLY CAETANO ALVES DO COUTO- ENGENHARIA possui capacidade técnica e apresentou proposta menor e compatível com levantamento preliminar de custos realizados pelo setor de engenharia desta municipalidade;

Considerando que a situação se enquadra no disposto no art. 24, Inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira compatível com a LOA e PPA;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório, e,

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JOSIELLY CAETANO ALVES DO COUTO- ENGENHARIA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 33.694.939/0001-04, sediada na Avenida Dezsseis de Setembro, n. 332, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, num valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
Rua José Inácio Ferreira, 58 – CEP 35.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.araporã.mg.gov.br



global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para realização de serviços de engenharia na elaboração de "PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" a ser executado no Município de Araporã/MG, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG(retificado), aos 16 de julho de 2019.

CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Original Assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
Rua José Inácio Ferreira, 58 – CEP 35.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.araporã.mg.gov.br



RETIFICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N. 012/2019

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada para elaboração de 'PROJETOS DE REFORMA E DE PAISAGISMO' para serem executados no Município de Araporã/MG"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO ARAPORÃ/MG, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de elaboração de "PROJETOS DE REFORMA E DE PAISAGISMO" para serem executados no Município de Araporã/MG;

Considerando que a empresa JOSIELLY CAETANO ALVES DO COUTO- ENGENHARIA possui capacidade técnica e apresentou proposta menor e compatível com levantamento preliminar de custos realizados pelo setor de engenharia desta municipalidade;

Considerando que a situação se enquadra no disposto no art. 24, Inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira compatível com a LOA e PPA;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório, e,

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa JOSIELLY CAETANO ALVES DO COUTO- ENGENHARIA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 33.694.939/0001-04, sediada na Avenida Dezsseis de Setembro, n. 332, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, num valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)(retificado), para realização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
Rua José Inácio Ferreira, 58 – CEP 35.435-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 452

Araporã – MG 19 de Julho de 2019.



serviços de engenharia na elaboração de "PROJETOS DE REFORMA E DE PAISAGISMO" a serem executados no Município de Araporã/MG, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, aos 17 de julho de 2019.

ROBERTO NASCIMENTO ROCHA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Original Assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
Rua José Inácio Ferreira, 58 – CEP 35.435-000 – Fone: (34) 3284-9507 – www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br